

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2011.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2011.

OBJETO: Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Enio do Carmo Dias.

AUTOR: VEREADOR THIAGO MARTINS.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Thiago Martins, autuado sob o n.º 4, de 2011, que concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Enio do Carmo Dias.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, no exercício da Presidência da Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, deu-se por necessária apenas a supressão da vírgula após a citação da alínea “d”, no texto do preâmbulo, diante da sua desnecessidade gramatical.

Conclusão

4. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 2011, a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 13 de outubro de 2011; 67º da
Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2011

Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense
ao Senhor Enio do Carmo Dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Enio do Carmo Dias pelos relevantes e altruísticos serviços prestados ao Município de Unaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de outubro de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
2º Secretário